



CONSELHO ECONÓMICO E SOCIAL

DECISÃO

Pelo exposto, o Tribunal Arbitral não fixa serviços mínimos para além dos constantes dos avisos prévios de greve, interpretando, contudo, os serviços mínimos referidos nas propostas dos sindicatos como abrangendo os doentes oncológicos com tratamento em quimioterapia e radioterapia, iniciados antes do presente pré-aviso de greve ou iniciados posteriormente ao aviso prévio sempre que o médico considere que o tratamento é urgente, e que não possam clinicamente ser interrompidos.